

RECEBIO ORIGINAL

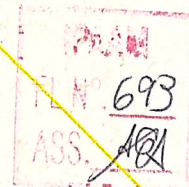
Em: 01 / 12 / 23

Elen Borden



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 031/01-10

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a

INTERESSADO: Moto Honda da Amazônia Ltda.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Juruá, nº 160, Distrito Industrial Marechal Castelo Branco C.P 324, Manaus-AM

CNPJ/CPF: 04.337.168/0001-48

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.200.256-2

FONE: (92) 3616-5458

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1012.3001

PROCESSO Nº: 0528/00/V2

ATIVIDADE: Culturas Permanentes

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rodovia BR 174 (MD), km 48 (atual km 932), Distrito Agropecuário da SUFRAMA - DAS, Manaus-AM.

Coordenadas Geográficas do Imóvel/Terreno: EM ANEXO

FINALIDADE: Autorizar a operação de fruticultura (monocultivo e consorciado com espécies nativas) de olericultura e sistema hidropônico.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Pequeno

PORTE: Pequeno

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

Módulo (s) Fiscal (is) do Imóvel (MF) ---	Percentual de Reserva Legal (%) ---
Área total da propriedade (ha) 1.002,6167	Área de uso atual (ha) ---
Área de Preservação Permanente (ha) ---	Área de uso a desmatar (ha) -
Área de Reserva legal (ha) ---	Área remanescente (ha) ---

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 04 ANOS.

Atenção:

- Esta licença é composta de 14 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM, **01 DEZ 2023**

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA– L.O Nº 031/01-10

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 0528/00/V2**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal
7. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente – APP (nascentes, olhos d'água, cursos d'água, etc), conforme estabelecido no art. 4º da Lei n.º 12.651/12.
8. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros).
9. É expressamente proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados a local ambientalmente adequado.
10. Proteger a fauna silvestre conforme estabelecido nas Leis n.º 5.197/67
11. A aplicação, armazenamento, acondicionamento e o transporte de resíduos e embalagens de agrotóxicos, devem atender os dispostos da Lei nº nº 7.802 de 11 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 4.074, de 04 de Janeiro de 2002.
12. Destinar adequadamente os resíduos sólidos (lixo inclusive de obras e/ou reformas) gerados no empreendimento.
13. A aplicação, armazenamento, acondicionamento de resíduos de embalagens e transporte de agrotóxicos devem atender os dispostos na Lei nº 7.807 de 11 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 4.074 de 04 de janeiro de 2002.
14. Atender eventuais notificações decorrentes da análise do CAR/SISCAR com vista a promover a regularização ambiental do imóvel.



ANEXO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 031/01-10

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a

INTERESSADO: Moto Honda da Amazônia Ltda.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Juruá, nº 160, Distrito Industrial Marechal Castelo Branco C.P 324, Manaus-AM

CNPJ/CPF: 04.337.168/0001-48

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.200.256-2

FONE: (92) 3616-5458

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1012.3001

PROCESSO Nº: 0528/00/V2

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ÁREA DO PROJETO					
PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
P- 1	60° 1' 50.09" W	2° 33' 26.22" S	P- 86	60° 1' 21.09" W	2° 33' 12.76" S
P- 2	60° 1' 47.46" W	2° 33' 23.05" S	P- 87	60° 1' 20.40" W	2° 33' 13.33" S
P- 3	60° 1' 45.72" W	2° 33' 21.92" S	P- 88	60° 1' 20.31" W	2° 33' 15.92" S
P- 4	60° 1' 43.56" W	2° 33' 20.18" S	P- 89	60° 1' 22.65" W	2° 33' 17.16" S
P- 5	60° 1' 41.99" W	2° 33' 19.41" S	P- 90	60° 1' 23.29" W	2° 33' 17.95" S
P- 6	60° 1' 39.00" W	2° 33' 19.99" S	P- 91	60° 1' 24.92" W	2° 33' 19.51" S
P- 7	60° 1' 34.24" W	2° 33' 21.40" S	P- 92	60° 1' 26.31" W	2° 33' 21.33" S
P- 8	60° 1' 34.84" W	2° 33' 22.07" S	P- 93	60° 1' 28.62" W	2° 33' 24.85" S
P- 9	60° 1' 34.78" W	2° 33' 22.88" S	P- 94	60° 1' 29.28" W	2° 33' 24.63" S
P- 10	60° 1' 33.56" W	2° 33' 23.27" S	P- 95	60° 1' 31.11" W	2° 33' 18.70" S
P- 11	60° 1' 32.94" W	2° 33' 22.97" S	P- 96	60° 1' 28.39" W	2° 33' 15.62" S
P- 12	60° 1' 32.25" W	2° 33' 23.25" S	P- 97	60° 1' 27.21" W	2° 33' 14.16" S
P- 13	60° 1' 31.89" W	2° 33' 23.70" S	P- 98	60° 1' 26.35" W	2° 33' 13.52" S
P- 14	60° 1' 32.70" W	2° 33' 25.39" S	P- 99	60° 1' 24.17" W	2° 33' 11.14" S
P- 15	60° 1' 31.74" W	2° 33' 25.90" S	P- 100	60° 1' 22.67" W	2° 33' 11.08" S
P- 16	60° 1' 31.48" W	2° 33' 26.52" S	P- 101	60° 1' 21.00" W	2° 33' 11.95" S
P- 17	60° 1' 32.21" W	2° 33' 27.57" S	P- 102	60° 1' 21.55" W	2° 33' 12.64" S
P- 18	60° 1' 32.96" W	2° 33' 28.43" S	P- 103	60° 1' 23.44" W	2° 33' 14.22" S
P- 19	60° 1' 33.30" W	2° 33' 29.50" S	P- 104	60° 1' 25.60" W	2° 33' 15.87" S
P- 20	60° 1' 34.69" W	2° 33' 30.59" S	P- 105	60° 1' 27.76" W	2° 33' 17.48" S
P- 21	60° 1' 36.04" W	2° 33' 29.93" S	P- 106	60° 1' 29.39" W	2° 33' 20.01" S
P- 22	60° 1' 37.05" W	2° 33' 29.54" S	P- 107	60° 1' 22.61" W	2° 33' 45.84" S
P- 23	60° 1' 39.53" W	2° 33' 29.63" S	P- 108	60° 1' 22.58" W	2° 33' 45.86" S
P- 24	60° 1' 40.28" W	2° 33' 29.31" S	P- 109	60° 1' 21.80" W	2° 33' 44.11" S
P- 25	60° 1' 42.19" W	2° 33' 29.24" S	P- 110	60° 1' 22.43" W	2° 33' 45.50" S
P- 26	60° 1' 43.54" W	2° 33' 29.76" S	P- 111	60° 1' 24.28" W	2° 33' 44.65" S
P- 27	60° 1' 45.19" W	2° 33' 29.71" S	P- 112	60° 1' 23.80" W	2° 33' 43.62" S
P- 28	60° 1' 45.76" W	2° 33' 28.88" S	P- 113	60° 1' 20.01" W	2° 33' 1.55" S
P- 29	60° 1' 47.67" W	2° 33' 28.00" S	P- 114	60° 1' 20.01" W	2° 33' 0.99" S
P- 30	60° 1' 49.68" W	2° 33' 26.87" S	P- 115	60° 1' 3.76" W	2° 33' 1.16" S
P- 31	60° 1' 33.36" W	2° 33' 20.17" S	P- 116	60° 1' 2.17" W	2° 33' 0.91" S
P- 32	60° 1' 32.53" W	2° 33' 19.82" S	P- 117	60° 1' 2.36" W	2° 33' 1.30" S
P- 33	60° 1' 31.40" W	2° 33' 20.19" S	P- 118	60° 1' 3.66" W	2° 33' 1.64" S
P- 34	60° 1' 31.41" W	2° 33' 20.52" S	P- 119	60° 1' 20.63" W	2° 33' 43.62" S
P- 35	60° 1' 31.85" W	2° 33' 21.41" S	P- 120	60° 1' 13.78" W	2° 33' 46.99" S
P- 36	60° 1' 33.58" W	2° 33' 20.77" S	P- 121	60° 1' 13.90" W	2° 33' 47.54" S
P- 37	60° 1' 16.23" W	2° 33' 31.01" S	P- 122	60° 1' 22.98" W	2° 33' 47.52" S
P- 38	60° 1' 14.06" W	2° 33' 30.21" S	P- 123	60° 1' 16.47" W	2° 33' 36.05" S
P- 39	60° 1' 11.85" W	2° 33' 32.18" S	P- 124	60° 1' 14.90" W	2° 33' 34.76" S
P- 40	60° 1' 12.15" W	2° 33' 32.17" S	P- 125	60° 1' 13.62" W	2° 33' 35.23" S
P- 41	60° 1' 13.77" W	2° 33' 32.97" S	P- 126	60° 1' 13.32" W	2° 33' 37.03" S
P- 42	60° 1' 15.28" W	2° 33' 34.16" S	P- 127	60° 1' 9.68" W	2° 33' 38.02" S
P- 43	60° 1' 16.45" W	2° 33' 35.73" S	P- 128	60° 1' 10.06" W	2° 33' 39.39" S
P- 44	60° 1' 19.08" W	2° 33' 33.19" S	P- 129	60° 1' 11.13" W	2° 33' 41.70" S
P- 45	60° 1' 18.02" W	2° 33' 32.61" S	P- 130	60° 1' 12.72" W	2° 33' 47.31" S
P- 46	60° 1' 10.10" W	2° 33' 21.56" S	P- 131	60° 1' 15.79" W	2° 33' 45.44" S
P- 47	60° 1' 8.31" W	2° 33' 26.56" S	P- 132	60° 1' 20.47" W	2° 33' 43.42" S

Manaus-AM,

01 DEZ 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RECEBIO ORIGINAL
Em 01 12 23
Elen Carlen



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

IPAAAM
FLNº 695
ASS. [Signature]

ANEXO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 031/01-10 Fls.02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a

INTERESSADO: Moto Honda da Amazônia Ltda.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Juruá, nº 160, Distrito Industrial Marechal Castelo Branco C.P 324, Manaus-AM

CNPJ/CPF: 04.337.168/0001-48

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.200.256-2

FONE: (92) 3616-5458

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1012.3001

PROCESSO Nº: 0528/00/V2

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

P- 48	60° 1' 8.22" W	2° 33' 27.71" S	P- 133	60° 1' 19.39" W	2° 33' 41.69" S
P- 49	60° 1' 7.76" W	2° 33' 28.12" S	P- 134	60° 1' 17.84" W	2° 33' 38.93" S
P- 50	60° 1' 7.66" W	2° 33' 29.26" S	P- 135	60° 1' 17.09" W	2° 33' 36.13" S
P- 51	60° 1' 9.68" W	2° 33' 30.78" S	P- 136	60° 1' 21.04" W	2° 33' 43.06" S
P- 52	60° 1' 10.17" W	2° 33' 31.10" S	P- 137	60° 1' 22.39" W	2° 33' 42.27" S
P- 53	60° 1' 11.75" W	2° 33' 31.72" S	P- 138	60° 1' 26.14" W	2° 33' 41.29" S
P- 54	60° 1' 13.61" W	2° 33' 30.48" S	P- 139	60° 1' 32.80" W	2° 33' 38.59" S
P- 55	60° 1' 11.80" W	2° 33' 28.73" S	P- 140	60° 1' 31.36" W	2° 33' 38.10" S
P- 56	60° 1' 10.47" W	2° 33' 27.29" S	P- 141	60° 1' 29.21" W	2° 33' 37.80" S
P- 57	60° 1' 10.11" W	2° 33' 26.43" S	P- 142	60° 1' 27.54" W	2° 33' 37.84" S
P- 58	60° 1' 10.31" W	2° 33' 25.89" S	P- 143	60° 1' 26.77" W	2° 33' 37.20" S
P- 59	60° 1' 10.97" W	2° 33' 25.49" S	P- 144	60° 1' 26.85" W	2° 33' 36.30" S
P- 60	60° 1' 12.02" W	2° 33' 24.51" S	P- 145	60° 1' 28.34" W	2° 33' 35.87" S
P- 61	60° 1' 11.46" W	2° 33' 23.40" S	P- 146	60° 1' 27.99" W	2° 33' 34.23" S
P- 62	60° 1' 10.82" W	2° 33' 18.35" S	P- 147	60° 1' 26.89" W	2° 33' 32.27" S
P- 63	60° 1' 2.80" W	2° 33' 18.30" S	P- 148	60° 1' 25.48" W	2° 33' 32.66" S
P- 64	60° 1' 2.66" W	2° 33' 22.02" S	P- 149	60° 1' 23.17" W	2° 33' 32.75" S
P- 65	60° 1' 5.52" W	2° 33' 22.20" S	P- 150	60° 1' 21.67" W	2° 33' 32.49" S
P- 66	60° 1' 5.76" W	2° 33' 26.52" S	P- 151	60° 1' 33.32" W	2° 33' 38.91" S
P- 67	60° 1' 9.54" W	2° 33' 22.77" S	P- 152	60° 1' 24.09" W	2° 33' 42.40" S
P- 68	60° 1' 17.19" W	2° 33' 13.24" S	P- 153	60° 1' 24.57" W	2° 33' 43.09" S
P- 69	60° 1' 16.85" W	2° 33' 13.02" S	P- 154	60° 1' 25.22" W	2° 33' 44.63" S
P- 70	60° 1' 15.39" W	2° 33' 14.83" S	P- 155	60° 1' 23.47" W	2° 33' 46.31" S
P- 71	60° 1' 11.10" W	2° 33' 18.52" S	P- 156	60° 1' 24.36" W	2° 33' 48.10" S
P- 72	60° 1' 10.30" W	2° 33' 21.50" S	P- 157	60° 1' 36.35" W	2° 33' 48.10" S
P- 73	60° 1' 12.27" W	2° 33' 23.88" S	P- 158	60° 1' 40.16" W	2° 33' 43.22" S
P- 74	60° 1' 12.46" W	2° 33' 22.75" S	P- 159	60° 1' 38.55" W	2° 33' 42.30" S
P- 75	60° 1' 12.70" W	2° 33' 21.76" S	P- 160	60° 1' 35.09" W	2° 33' 41.10" S
P- 76	60° 1' 12.24" W	2° 33' 20.52" S	P- 161	60° 1' 34.81" W	2° 33' 40.07" S
P- 77	60° 1' 12.29" W	2° 33' 19.46" S	P- 162	60° 1' 39.42" W	2° 33' 17.10" S
P- 78	60° 1' 12.70" W	2° 33' 18.47" S	P- 163	60° 1' 37.52" W	2° 33' 15.36" S
P- 79	60° 1' 13.73" W	2° 33' 17.15" S	P- 164	60° 1' 34.33" W	2° 33' 13.87" S
P- 80	60° 1' 15.20" W	2° 33' 16.05" S	P- 165	60° 1' 32.17" W	2° 33' 15.56" S
P- 81	60° 1' 16.88" W	2° 33' 14.75" S	P- 166	60° 1' 31.76" W	2° 33' 17.31" S
P- 82	60° 1' 30.48" W	2° 33' 22.81" S	P- 167	60° 1' 32.84" W	2° 33' 18.54" S
P- 83	60° 1' 27.59" W	2° 33' 18.72" S	P- 168	60° 1' 36.23" W	2° 33' 19.06" S
P- 84	60° 1' 26.22" W	2° 33' 16.82" S	P- 169	60° 1' 39.63" W	2° 33' 18.13" S
P- 85	60° 1' 23.01" W	2° 33' 14.74" S			

01 DEZ 2023

Manaus-AM,

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/ipaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM